



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 – 000

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

PUBLICAÇÃO

Nº 13.360

EM 22/08/19

Pg 10

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 07/2019

De 21 de agosto de 2019

Súmula: Altera a carga horária e vencimento do cargo de nutricionista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de Nutricionista, previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS/2013, lei complementar municipal nº 001/2013, passará a vigor com as seguintes alterações:

I – Situação vigente:

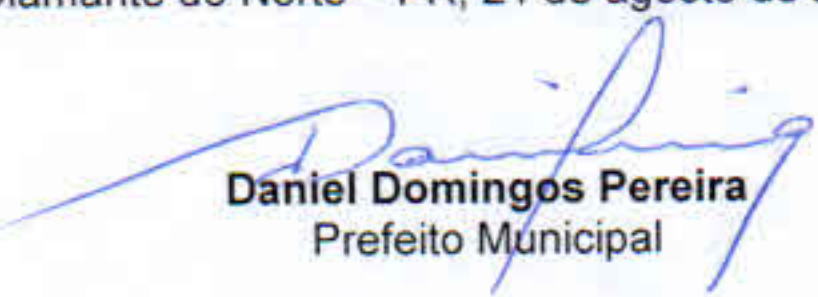
CARGO	REQUISITOS DE ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SIMBOLOGIA	PISO SALARIAL
Nutricionista	Formação específica em nível superior e registro no Conselho de classe	40	GOP B	2.880,71

II – Alteração:

CARGO	REQUISITOS DE ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SIMBOLOGIA	PISO SALARIAL
Nutricionista	Formação específica em nível superior e registro no Conselho de classe	20	GOP AA	R\$ 1.440,36

Art. 2º - Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte – PR, 21 de agosto de 2019.


Daniel Domingos Pereira
Prefeito Municipal

DE SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 00/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

AMENTO PÚBLICO Nº 03/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS

Comentário dos interessados, que a Presidente da Comissão Permanente de Licitação Intermunicipal de Saúde Amunpar designada pela Portaria nº 26/2018, do uso de, retifica o edital, para a alteração no teor do item 4.2, como segue:

dante, novos pedidos de credenciamento poderão ser protocolados no setor de licitações, sempre nos períodos de 15º ao 30º dia de cada mês, limitados ao mês de, sendo garantido a licitante habilitada o início da prestação de serviços em até 10 (dez) contados a partir da publicação do Termo de Habilitação, quando deverá ser assinado o credenciamento.

Informações do edital permanecem inalteradas.

21 de agosto de 2019.

Dr. João de Souza Saucedo
PRESIDENTE/CPL

REFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA

Nº 131/2019

ARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

considerando a Servidora Pública Municipal NAYARA THAIS SANCHES GARCIA FROTA, brasileira, portadora de Identidade Registral nº 9.966.090-5 SSP/PR, GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO de 10%, no valor de R\$ 1.440,36, conforme determinação do Artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº 1.000/2016;

Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Ref. do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2019.

ARLOS CAUNETO
Prefeito

refeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

DECRETO Nº 259/2019

Revoga parcialmente o Decreto Municipal nº 303/2016 e dá outras providências.

DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO IS FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E COM ASÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI FEDERAL Nº. 8883 DE JUNHO DE 1994, E A LEI Nº. 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.

ET

Considerando que até a presente data não foi celebrado termo de uso Industrial, na forma de concessão de direito real de uso sobre o terreno parcialmente o Decreto nº 303/2016 para desfazer o O DA SILVA POLIMENTOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.888.888/0001-00, e a expectativa deste em receber em concessão de imóvel descrito no Lote 04 da Licitação Concorrência nº 01/2016.

A presente revogação não gera indenização a qualquer das partes, pois não foi celebrado, tampouco houve início de obras no local.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto original.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e em contrário.

Paraná-PR, 16 de agosto de 2019.

Se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Lote nº 74, Gleba nº 20, da quadra nº 32, situado na cidade de Loanda - Estado do Paraná, com área de 525,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, registrado no Serviço do Registro de Imóveis do Estado do Paraná, sob matrícula nº 30.477, registrada à ficha nº 1.000/2016.

105	Luciana Regina Sanches Garcia Frota	Luciana Regina Sanches Garcia Frota
106	Marcelle Regina Sanches Garcia Frota	Marcelle Regina Sanches Garcia Frota
107	Mariana Duarte Ruyter de Sant'Ana	Mariana Duarte Ruyter de Sant'Ana
108	Mônica Bono da Silva	Mônica Bono da Silva
109	Morgana dos Santos Violini	Morgana dos Santos Violini
110	Priscilla Manuella Fernandes Valini	Priscilla Manuella Fernandes Valini
111	Ricarda Rangel Pereira da Silva	Ricarda Rangel Pereira da Silva
112	Rosângela Aparecida da Silva Torres	Rosângela Aparecida da Silva Torres
113	Rudineia Pimenta Leite	Rudineia Pimenta Leite
114	Selma do Nascimento	Selma do Nascimento
115	Viviane Deseido dos Anjos de Lima	Viviane Deseido dos Anjos de Lima
116	Tharcila Siqueira Suguitama	Tharcila Siqueira Suguitama

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Diamante do Norte, 20 de agosto de 2019

Cláudia Moro Duffner
PRESIDENTE DO CMDCA



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná - CNPJ 78.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3425-1611 - CEP 87.900 - 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 07/2019
De 21 de agosto de 2019

Súmula: Altera a carga horária e vencimento do cargo de nutricionista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de Nutricionista, previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS/2013, Lei complementar municipal nº 001/2013, passará a vigor com as seguintes alterações:

I - Situação vigente:

CARGO	REQUISITOS DE ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESPECIALIDADE	PROV. SALARIAL
Nutricionista	Formação específica em nível superior e registro no Conselho de classe	40	GOP B	2.880,71

II - Alteração:

CARGO	REQUISITOS DE ADMISSÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESPECIALIDADE	PROV. SALARIAL
Nutricionista	Formação específica em nível superior e registro no Conselho de classe	20	GOP AA	R\$ 1.440,36

Art. 2º - Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, 21 de agosto de 2019.

Daniel Domingos Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

PORTARIA Nº 130/2019.

SÚMULA: Concede Férias e dá Outras Providências.

SERGIO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora ADRIANA FERREIRA SAMPAIO, Servidora detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais F, férias por um período de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de 12 de agosto de 2019, relativo ao período aquisitivo de 03/11/2017 a 02/11/2018, conforme o Art. 94 da Lei 014/2003 de 28/05/2003, e visto de férias arquivado no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação consolidando seus efeitos a partir de 12/08/2019 (inclusive), revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal